

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2026 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

EDITAL ELEITORAL Nº 2/2026

DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP, constituída pela Portaria Coren-AP nº 75, de 06 de Maio de 2026. por intermédio de seu Presidente, no exercício das competências previstas no art. 19, § 3º, incisos I, III e IV, e em cumprimento aos arts. 38 e 39 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025 e alterado pela Resolução Cofen nº 793/2025, bem como à Decisão Cofen nº 285/2025 e ao Edital Eleitoral nº 1/2026 do Coren-AP, torna pública a decisão sobre o deferimento e o indeferimento dos pedidos de inscrição das chapas concorrentes à composição do Plenário do Coren-AP para o triênio 2027-2029

Art. 1º - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

1.1. Os requerimentos foram examinados segundo as condições de elegibilidade, as causas de inelegibilidade, as incompatibilidades e os requisitos documentais estabelecidos no Código Eleitoral e no Edital Eleitoral nº 1/2026 do Coren-AP.

1.2. A análise dos requerimentos e as diligências pertinentes foram realizadas no prazo previsto no art. 38 do Código Eleitoral, conforme decisões e relatórios fundamentados constantes do processo eleitoral.

1.3. As chapas deferidas e indeferidas foram numeradas separadamente em cada Quadro, observadas a ordem cronológica, a data e a hora do protocolo dos respectivos requerimentos, na forma do parágrafo único do art. 39 do Código Eleitoral.



Art. 2º - DAS CHAPAS DEFERIDAS

2.1. Quadro I - Enfermeiros e obstetrites

2.1.1. Chapa nº 1

Nome escolhido: COREN MAIS FORTE!

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Doriane Nunes dos Santos	Coren-AP nº 133.291-ENF
Efetivo	Cintia do Socorro Matos Pantoja	Coren-AP nº 202.412-ENF
Efetivo	Maria Katiana Salomão de Almeida	Coren-AP nº 449.552-ENF
Suplente	Kalliny Verena Almeida da Costa	Coren-AP nº 317.629-ENF
Suplente	Maria Luiza Gomes da Cruz	Coren-AP nº 3.709-ENF-IR
Suplente	Ruan Patrick de Oliveira Souza	Coren-AP nº 112.274-ENF

2.1.2. Chapa nº 3

Nome escolhido: Unidos pela valorização. Juntos pela transformação.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Benjamin Gadelha dos Santos Junior	Coren-AP nº 514.116-ENF
Efetivo	Heverton Costa Coelho	Coren-AP nº 110.251-ENF
Efetivo	Elizabeth Matos Amaral Medeiros	Coren-AP nº 47.035-ENF
Suplente	Alexandro de Sousa Costa Dantas	Coren-AP nº 532.373-ENF
Suplente	Brenda Rhuanne Goes Rabelo	Coren-AP nº 510.611-ENF
Suplente	Nelivaldo Monteiro da Costa	Coren-AP nº 516.820-ENF

2.1.3. Chapa nº 4

Nome escolhido: UM NOVO COREN: Mais perto para ouvir. Mais forte para agir. Mais preparado para resolver.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Ketlen de Sena Silva	Coren-AP nº 281.189-ENF
Efetivo	Léia Florindo da Silva	Coren-AP nº 288.136-ENF
Efetivo	Pedro Souza Andrade	Coren-AP nº 279.981-ENF
Suplente	Darline Balieiro dos Santos	Coren-AP nº 192.229-ENF
Suplente	Thamilly Joaquina Picanço Miranda	Coren-AP nº 549.752-ENF
Suplente	Celso dos Santos Monte	Coren-AP nº 288.128-ENF

2.2. Quadro II/III - Técnicos e auxiliares de enfermagem

2.2.1. Chapa nº 1

Nome escolhido: COREN MAIS FORTE!

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Maria Leia de Araujo Moraes Nunes	Coren-AP nº 227.148-AFE-IR
Efetivo	Lilian Cordeiro de Abreu	Coren-AP nº 1.166.334-TE
Suplente	Erick Cristiano Silva da Silva	Coren-AP nº 1.074.921-TE
Suplente	Jaciane Ponciano Vasconcelos	Coren-AP nº 107.898-TE

2.2.2. Chapa nº 2

Nome escolhido: COMPROMISSO, LIDERANÇA E ÉTICA NA ENFERMAGEM.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Quintino dos Santos Marinho	Coren-AP nº 175.409-TE
Efetivo	Fadiane Soares de Almeida	Coren-AP nº 390.046-TE
Suplente	Rosinete Negrão de Almeida	Coren-AP nº 158.674-TE
Suplente	Marcio da Penha Ribeiro	Coren-AP nº 537.217-TE

2.2.3. Chapa nº 3

Nome escolhido: Unidos pela valorização. Juntos pela transformação.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Jackson Oliveira Leitaο	Coren-AP nº 598.733-TE
Efetivo	Eliane do Socorro Coutinho da Costa	Coren-AP nº 1.015.528-TE
Suplente	Samantha Furtado Matos	Coren-AP nº 1.146.856-TE
Suplente	Gelciane Carlos da Silva	Coren-AP nº 420.145-TE

Art. 3º - DAS CHAPAS INDEFERIDAS

3.1. Quadro I - Enfermeiros e obstetrizes

3.1.1. Chapa nº 2

Nome escolhido: COMPROMISSO, LIDERANÇA E ÉTICA NA ENFERMAGEM.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Kleverton Ramon Santana Siqueira	Coren-AP nº 516.818-ENF
Efetivo	Marcimone da Silva Sales	Coren-AP nº 111.649-ENF
Efetivo	Diego Vinicios Pacheco de Araújo	Coren-AP nº 161.667-ENF
Suplente	Jonilson de Lima Seguins	Coren-AP nº 634.923-ENF
Suplente	Cassio Maison Cunha Rodrigues	Coren-AP nº 514.118-ENF
Suplente	Rosiane Pereira Navarro	Coren-AP nº 411.561-ENF



Motivação do indeferimento: O candidato Jonilson de Lima Seguin Coren-AP nº 634.923-ENF possui inscrição principal definitiva no Quadro I desde 15 de maio de 2020, não preenchendo o requisito mínimo de oito anos de inscrição, com continuidade nos últimos cinco anos, exigido pelo art. 11, inciso III, alínea "a", do Código Eleitoral e pelo item 3.1.4 do Edital Eleitoral nº 1/2026. Em razão da inelegibilidade individual e da exigência do art. 28 do Código Eleitoral, segundo o qual somente candidato elegível poderá integrar chapa, fica indeferido o pedido de inscrição da Chapa nº 2 do Quadro I, conforme documentos e relatório fundamentado constantes do processo eleitoral.

3.2. Quadro II/III - Técnicos e auxiliares de enfermagem

3.2.1. Chapa nº 4

Nome escolhido: UM NOVO COREN: Mais perto para ouvir. Mais forte para agir. Mais preparado para resolver.

Condição	Nome completo	Inscrição profissional
Efetivo	Joaquim Marques Damasceno da Silva	Coren-AP nº 390.095-TE
Efetivo	Adriane Magave de França	Coren-AP nº 1.922.793-TE
Suplente	Rosemeyre Alves Possebon	Coren-AP nº 376.344-TE
Suplente	Moema da Silva Andrade da Costa	Coren-AP nº 885.126-TE

Motivação do indeferimento: a) a candidata Adriane Magave de França Coren-AP nº 1.922.793-TE possui inscrição principal definitiva no Quadro II/III desde 09 de maio de 2023, não preenchendo o requisito mínimo de oito anos de inscrição, com continuidade nos últimos cinco anos, previsto no art. 11, inciso III, alínea "a", do Código Eleitoral e no item 3.1.4 do Edital Eleitoral nº 1/2026; e b) o candidato Joaquim Marques Damasceno da Silva, Coren-AP nº 390.095-TE, possuía débito perante o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem em 3 de agosto de 2026, data da publicação do Edital Eleitoral nº 1, tendo efetuado a quitação somente em 04 de agosto de 2026, incidindo a causa de inelegibilidade prevista no art. 12, inciso IV, do Código Eleitoral e no item 3.1.5 do Edital Eleitoral nº 1/2026. Considerando que o art. 28 do Código Eleitoral permite a integração da chapa apenas por candidatos elegíveis, fica indeferido o pedido de inscrição da Chapa nº 4 do Quadro II/III, conforme documentos e relatório fundamentado constantes do processo eleitoral.



Art. 4º - DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer profissional inscrito no Coren-AP poderá oferecer impugnação no prazo de até três dias, contado da publicação deste Edital Eleitoral nº 2, dirigida à Comissão Eleitoral e instruída com as provas das alegações, exclusivamente com fundamento nas condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade previstas nos arts. 11 e 12 do Código Eleitoral.

4.2. O representante ou o substituto da chapa impugnada será intimado para apresentar defesa e as provas que entender necessárias no prazo de até três dias.

Art. 5º - DO RECURSO

5.1. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Plenário do Coren-AP no prazo de até três dias, contado da publicação deste Edital, nos termos dos arts. 16 e 21 do Código Eleitoral.

5.2. Os recorridos serão intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

5.3. O recurso e a impugnação deverão ser protocolados presencialmente, no Coren-AP em horário administrativo (08:00 as 11:30) e (13h00 as 16:30), com início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital nº 2 (09 de setembro de 2026), e encerrando no dia 11 de setembro de 2026. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1308 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-071.

Art. 6º - DA PUBLICIDADE E DOS PRAZOS

6.1. Este Edital será publicado na Imprensa Oficial e divulgado no sítio eletrônico do Coren-AP, em campo específico destinado às eleições, durante o horário de expediente administrativo, com registro da data e da hora da divulgação.

6.2. Os prazos serão contados de forma contínua, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento; começarão no primeiro dia útil seguinte e serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento recair em feriado ou em dia sem expediente no Conselho, observando-

se o art. 16 do Código Eleitoral.

6.3. Havendo divergência entre a data da publicação na Imprensa Oficial e a data de divulgação no sítio eletrônico do Coren-AP, prevalecerá a data da publicação oficial.

Art. 7º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a publicação deste Edital, será fornecida ao representante de chapa que a requerer cópia eletrônica integral do processo eleitoral, com as páginas numeradas, no prazo de até 24 horas, na forma do art. 29 do Código Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do processo eleitoral ao Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral - GTAE no prazo de até três dias após a publicação deste Edital, conforme art. 30 do Código Eleitoral.

7.3. A propaganda eleitoral será permitida a partir da publicação deste Edital, observadas as vedações e limitações previstas nos arts. 41 a 44 do Código Eleitoral.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Macapá-AP, 4 de setembro de 2026.

RAQUEL SOUZA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do Coren-AP

DAMID SILVA BOTELHO

Membro da Comissão Eleitoral do Coren-AP

ADENILZA REIS DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral do Coren-AP

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

